

QR code and text: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade...

PORTARIA Nº 1380/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

QR code and text: Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 02/08/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR...

PORTARIA Nº 1395/2019/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

RESOLVE: I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº. 21/2019, celebrado entre O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR, e a empresa R & V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME...

QR code and text: Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 05/08/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº. 1709/2019

O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 021/2019, firmado entre a DPE/RR e a empresa R & V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.432.975/0001-01, oriundo do Processo nº 1709/2019.

OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de café, açúcar cristal, leite em pó e copo descartável, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e no interior, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato e no Projeto Básico.

VALOR: O valor do Contrato será de R\$ 76.209,00 (setenta e seis mil duzentos e nove reais), procedente do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31.12.2019, com eficácia após a publicação do seu extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

ASSINATURA: 05/08/2019. SINGATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – represen-

tante da CONTRATANTE e o senhor JHONATHAS RODRIGUES VAZ – representante da CONTRATADA.

QR code and text: Documento assinado eletronicamente por REGIS MACÉDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 05/08/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR...

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº. 194/2017 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017, firmado entre a DPE/RR e a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP Inscriita no CNPJ sob o nº 34.794.255/0001-95, oriundo do Processo nº 194/2017.

QR code and text: Documento assinado eletronicamente por REGIS MACÉDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 05/08/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR...

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: Igo Gomes Brasil (interino)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE CONTRATOS Nº. 006/2019 – DETRAN/RR

PROCESSO N.º 983/2019

CREDENCIANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA CREDENCIADO: INFOSOLO INFORMATICA S/A

OBJETO: O objeto do presente consiste na prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, na modalidade de credenciamento, de pessoas jurídicas no âmbito do Estado de Roraima.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 na atual redação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 06.131.037.2288, Natureza da Despesa 339036.28, Fonte 150.

VALOR: O valor do preço público do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamentos de veículos automóveis com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor não poderá ultrapassar o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), por chassi registrado, independentemente da marca/modelo do veículo sobre o qual recairá garantia real e deverá ser pago pelas Instituições Financeiras Credoras diretamente a empresa registradora dos contratos, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2019.

SINGATÁRIOS: IGO GOMES BRASIL – Diretor Presidente interino do DETRAN/RR, pelo CREDENCIANTE e RAQUEL AMARAL CARDOSO e ARMINDO JERÔNIMO DA MATA FILHO, pela CREDENCIADO.

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: José Haroldo Figueiredo Campos (interino)

PORTARIA Nº. 459/2019/GPRES/PRESI/IPER O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 043-P, publicado

no Diário Oficial nº 3372, de 10 de dezembro de 2018, combinado com a Lei Complementar Estadual nº 030/1999 em conformidade ao Processo nº 0540PA/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor efetivo SAMUEL ALVES DOS REIS, Agente Carcerário de Polícia Civil, Matrícula nº 42000374, inscrito sob o CPF nº 422.048.792-15, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SESP/RR, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo: 27001010.1.00238/12-8, NIT: 1705497214-5, expedida em 29/04/2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Matrícula nº 01/2005/BABV, expedida em 14/02/2005 pela Base Aérea de Boa Vista, para fins de Aposentadoria junto ao - Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

Table with 3 columns: ORGÃO/EMPRESA, CARGO/FUNÇÃO, PERÍODO APROVEITADO. Rows include MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - BABY and HAMILTON BRASIL FETOSA - ME.

Art. 2º - O Tempo de Contribuição ora Averbado perfaz: 3.776 (três mil setecentos e setenta e seis) dias, correspondente a 10 anos, 04 meses e 06 dias. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contidas na PORTARIA nº 629/2018/GPRES/PRESI/IPER, publicada no DOE Nº 3343, de 23/10/2018.

PORTARIA Nº. 460/2019/GPRES/PRESI/IPER O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 043-P, publicado no Diário Oficial nº 3372, de 10 de dezembro de 2018, combinado com a Lei Complementar Estadual nº 030/1999 no uso das atribuições legais em conformidade com Processo nº 0576PA/2018.

RESOLVE: Art. 1º. AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor efetivo JOSÉ BENEDITO BEZERRA, Agente de Polícia Civil, inscrito no CPF nº 298.241.920-34, Matrícula 042000216, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo: 27001010.1.0002719-4, NIT: 1086198944-6, expedida em 11/07/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

Table with 3 columns: EMPRESA/ORGÃO, FUNÇÃO, PERÍODO. Rows include MOÍNOHO DE TRIGO BELEM SA, CONSTRUTORES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A, ANDRADE CUTIERRIZ ENGENHARIA CORREA SA, etc.

Art. 2º - O Tempo de Contribuição ora averbado perfaz: 1.763 (um mil, setecentos e sessente e três dias), correspondente a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 3 (tres) dias. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Boa Vista, 05 de agosto de 2019. JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS Presidente Interino/IPER Decreto nº. 43-P de 10 de dezembro 2018

DECISÃO

Processo nº 2223P/2019 REFORMA POR INVALIDEZ Requerente: ALEXANDRE DA SILVA DANIEL. Trata-se de processo administrativo de Reforma por Invalidez Permanente do Policial Militar ALEXANDRE DA SILVA DANIEL.

A portaria nº 119/2017/DRH/ de 06 de abril de 2017 de fls. 04 instaurou o Inquérito Sanitário de Origem, com vistas a apurar se a doença ocorreu após o ingresso na Polícia Militar de Roraima. A junta de inspeção de fls. 22-23 concluiu pelo não cabimento de inquérito sanitário de origem, visto que o militar não tinha sofrido acidente em ato de serviço, bem como fora do ato de serviço. Houve uma falha no processo de seleção do militar no ingresso na Polícia Militar do Estado de Roraima.